



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## Termo de Referência N° 1/2024 da Dispensa de Licitação N° 14/2024

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 03 meses. CNAE 8121-4/00.

1.1 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza e higienização da fachada da Câmara Municipal.	1	R\$2.420,00	R\$2.420,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A limpeza da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão é fundamental para garantir a preservação e valorização do patrimônio público. Após a recente pintura do edifício, é essencial manter a fachada limpa para evitar o acúmulo de sujeira, poluição e outras substâncias que possam comprometer a durabilidade e a aparência do novo revestimento. A sujeira acumulada pode causar manchas permanentes, danificar a pintura e reduzir a vida útil do serviço realizado, gerando a necessidade de futuras manutenções corretivas que poderiam ser evitadas com uma limpeza adequada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Além disso, a fachada do edifício é o primeiro contato visual que a população e os visitantes têm com a instituição. Manter a fachada limpa e bem conservada é um reflexo da organização, da responsabilidade e do compromisso da Câmara Municipal com o patrimônio público e com a transparência na gestão.

## 2.2. Objetivo

O principal objetivo da limpeza da fachada é preservar a qualidade e a integridade da pintura recentemente realizada, assegurando que a fachada permaneça em excelente estado por mais tempo. A limpeza regular também visa prolongar a durabilidade da pintura, evitando o desgaste precoce e a necessidade de novos investimentos em curto prazo.

Adicionalmente, a limpeza da fachada busca manter a imagem institucional da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente limpo e acolhedor que reflita a seriedade e o respeito da instituição para com a comunidade a que ela serve.

## 3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto ( ) por item;( ) por lote; ( **x** ) **global**.

3.3. O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para limpeza da fachada da CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

3.4. Integridade do Serviço:

3.5. O serviço de limpeza da fachada é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz do serviço a ser prestado.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

3.6. A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.7. Garantia de Qualidade:

3.8. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a pintura podendo ocasionar danos.

3.9. Procedimento

3.10. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a limpeza da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.11. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.12. Fornecimento de Materiais: Incluindo todos os materiais, e equipamentos necessários para a limpeza dos vidros e ACMS e outros insumos necessários, todos de alta qualidade e adequados para uso externo.

3.13. Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar a limpeza de fachada.

3.14. - Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução do serviço, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

#### **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- 4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### **5. Condições Especiais De Contratação**

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

## 7. Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Obrigações Da Contratada**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.

A prestação do serviço deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.

9.2 Os serviços serão recebidos no prazo de até 05(dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.2 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.5 Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou





# CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.10 prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra.: Edna de Abreu Alves Celestino.

- Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza- com valor de R\$3.100,00
- Emerson Rodrigues Laskoski 06183829927- com o valor de R\$2.980,00.
- Via Service Ltda- com o valor de R\$2.420,00.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – outros serviços de terceiro / pessoa jurídica.

### **15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 28/08/ 2024**

**Aprovado em: 28/08/2024**

---

**EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO**

Coordenador de Apoio Técnico





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

**Protocolo Nº:** 540

**Documento Nº:** 1/2024

**Protocolo Data:** 02/09/2024

**Processo Nº:** 25/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 30/08/2024 às 09:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**3CVSS-7AW6U-NZGN9-ZKKD6-GWA1C**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Edna de Abreu Alves  
Celestino

**Data e hora** 02/09/2024 08:44

**IP** 45.71.220.234

**Tipo** Eletrônica